RESOLUÇÃO Nº 001/2006

DESAFETA BENS MÓVEIS MUNICIPAIS DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AUTORIZANDO A DOAÇÃO DOS MESMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam desafetados os bens móveis, a seguir discriminados, pertencentes ao Município de Conselheiro Lafaiete, e de competência administrativa da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em:

I – 08 (oito) mesas para computador, em aglomerado, identificações patrimoniais nºs 091, 147, 328, 335, 364, 383, 397 e 432;

II – 03 (três) mesas em madeira de pinos, com seis gavetas cada, identificações patrimoniais nºs 072, 073 e 074;

III – 02 (duas) mesas em madeira de pinos, com três gavetas cada, identificações patrimoniais nºs 196 e 212;

IV – 01 (uma) mesa em aglomerado, com três gavetas, identificação patrimonial nº 248;

V – 01 (uma) mesa comum, em madeira, identificação patrimonial nº 433;

VI – 02 (duas) mesas pequenas em madeira de pinos, para datilografia, identificações patrimoniais nºs 103 e 318;

VII – 01 (uma) cadeira estofada, identificação patrimonial nº 046;

VIII – 01(uma) impressora da marca Rima, modelo XT 180, identificação patrimonial nº 097;

IX – 02 (dois) ventiladores da marca Electrolux, identificações patrimoniais nºs 002 e 064;

X – 01 (uma) máquina de datilografia Remington 100, identificação patrimonial nº 255;

XI - 01 (um) armário em madeira de pinos, com duas portas, identificação patrimonial nº 187.

Art. 2º – Ficam excluídos do patrimônio municipal os seguintes equipamentos de competência administrativa da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, devidamente avaliados e considerados inservíveis, por não possuírem condição de uso, bem como possibilidade de conserto:

I – 01 (uma) máquina calculadora da marca Sharp, identificação patrimonial nº 319;

II – 01 (uma) máquina copiadora da marca Xerox, modelo 5009, identificação patrimonial nº 187;

III – 06 (seis) impressoras da marca Epson, modelo C20UX, identificações patrimoniais nºs 361, 377, 382, 396, 417 e 457.

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2006

Art. 3º – Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a doar os bens ora desafetados a entidades detentoras de declaração de Utilidade Pública Municipal, ou a outros órgãos da administração municipal.

§1º – A Mesa Diretora, por meio de Portaria, estabelecerá a distribuição dos bens desafetados, definindo os donatários.

§2º – As entidades contempladas terão que apresentar na Secretaria da Câmara Municipal, para a elaboração do termo de doação, o CNPJ atualizado e ata da eleição da última diretoria.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -

/ARPM/